

Indicação nº 02 de 09 de dezembro de 2024.

INDICA que o Gestor Municipal possa: **CRIAR O PARQUE MUNICIPAL DAS NASCENTES DO CÓRREGO LAJINHA, NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS – TO.**

O Vereador Lamarck Pimentel no uso de suas atribuições legais solicita nos termos do art.114 do Regimento Interno, inclusão da presente indicação para apreciação e votação do soberano Plenário desta Câmara Municipal. E posterior envio da indicação ao Gestor Municipal.


JUSTIFICATIVA


A criação do **Parque Municipal das Nascentes do Córrego Lajinha** representa um compromisso do Município de Tocantinópolis com a preservação ambiental e o bem-estar da população. As nascentes do Córrego Lajinha são fundamentais para a manutenção do equilíbrio hídrico da região e a proteção deste manancial é essencial para o futuro sustentável da cidade.

Além de proteger os recursos naturais, o parque contribuirá para a educação ambiental, a promoção do turismo ecológico e o fortalecimento da identidade cultural do município, valorizando a relação entre os cidadãos e a natureza.

Segue em anexo minuta do projeto e croqui da área sugerida para implantação do parque.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024.


Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho
Vereador (autor)

Secretaria
Protocolado sob nº. 1511/2024
Em 09/12/24

Diretor da Secretaria



MINUTA PROJETO DE LEI Nº ___/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS NASCENTES DO CÓRREGO LAJINHA, NO MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Criação do Parque

Fica criado o **Parque Municipal das Nascentes do Córrego Lajinha**, no Município de Tocantinópolis - TO, com a finalidade de:

- I - Preservar as nascentes e os cursos d'água do Córrego Lajinha;
- II - Promover a proteção da biodiversidade local;
- III - Assegurar a recuperação de áreas degradadas;
- IV - Oferecer espaço para lazer, recreação e educação ambiental;
- V - Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Art. 2º - Da Caracterização e Limites

O Parque Municipal das Nascentes do Córrego Lajinha será delimitado com base em estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, abrangendo:

- I - As áreas de nascentes do Córrego Lajinha e sua vegetação ciliar;
- II - Áreas de preservação permanente adjacentes ao córrego, conforme a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal).

Parágrafo único. A área exata do parque será definida por meio de levantamento topográfico e georreferenciamento, a ser realizado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 3º - Do Plano de Manejo

O Parque Municipal das Nascentes do Córrego Lajinha será gerido conforme Plano de Manejo a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com instituições ambientais e com participação da comunidade.

§ 1º O Plano de Manejo deverá conter:

- I - Zoneamento ambiental, identificando áreas de preservação integral e áreas de uso sustentável;
- II - Diretrizes para atividades de educação ambiental, recreação e ecoturismo;
- III - Estratégias para recuperação de áreas degradadas e conservação da biodiversidade.

§ 2º A elaboração do Plano de Manejo deverá ser concluída no prazo de até 12 (doze) meses a partir da publicação desta lei.

Art. 4º - Da Gestão e Administração

A administração do Parque Municipal das Nascentes do Córrego Lajinha será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que poderá:

- I - Estabelecer parcerias com organizações não governamentais (ONGs) e entidades privadas para a gestão e manutenção do parque;
- II - Buscar recursos financeiros por meio de convênios, doações e financiamentos;
- III - Promover ações de fiscalização e monitoramento ambiental no âmbito do parque.

Art. 5º - Do Financiamento

Os recursos para a implantação e manutenção do Parque Municipal das Nascentes do Córrego Lajinha poderão ser obtidos por meio de:

- I - Dotação orçamentária do Município;
- II - Convênios com os Governos Estadual e Federal;
- III - Parcerias com instituições privadas e organismos internacionais;
- IV - Receitas provenientes de atividades sustentáveis realizadas no parque.

Art. 6º - Da Participação Comunitária

A comunidade será incentivada a participar da gestão do parque por meio de:

- I - Conselhos consultivos formados por moradores, representantes de ONGs e entidades públicas;
- II - Audiências públicas para discussão de ações e projetos relacionados ao parque;
- III - Programas de voluntariado para conservação e monitoramento ambiental.

Art. 7º - Da Fiscalização e Penalidades

Fica proibida, na área do parque, qualquer atividade que comprometa a integridade ambiental do local, incluindo:

- I - Desmatamento e queimadas;
- II - Construção de edificações não autorizadas;
- III - Lançamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Parágrafo único. Infrações às disposições deste artigo serão punidas conforme a legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

Art. 8º - Da Vigência

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação do **Parque Municipal das Nascentes do Córrego Lajinha** representa um compromisso do Município de Tocantinópolis com a preservação ambiental e o bem-estar da população. As nascentes do Córrego Lajinha são fundamentais para a manutenção do equilíbrio hídrico da região e a proteção deste manancial é essencial para o futuro sustentável da cidade.

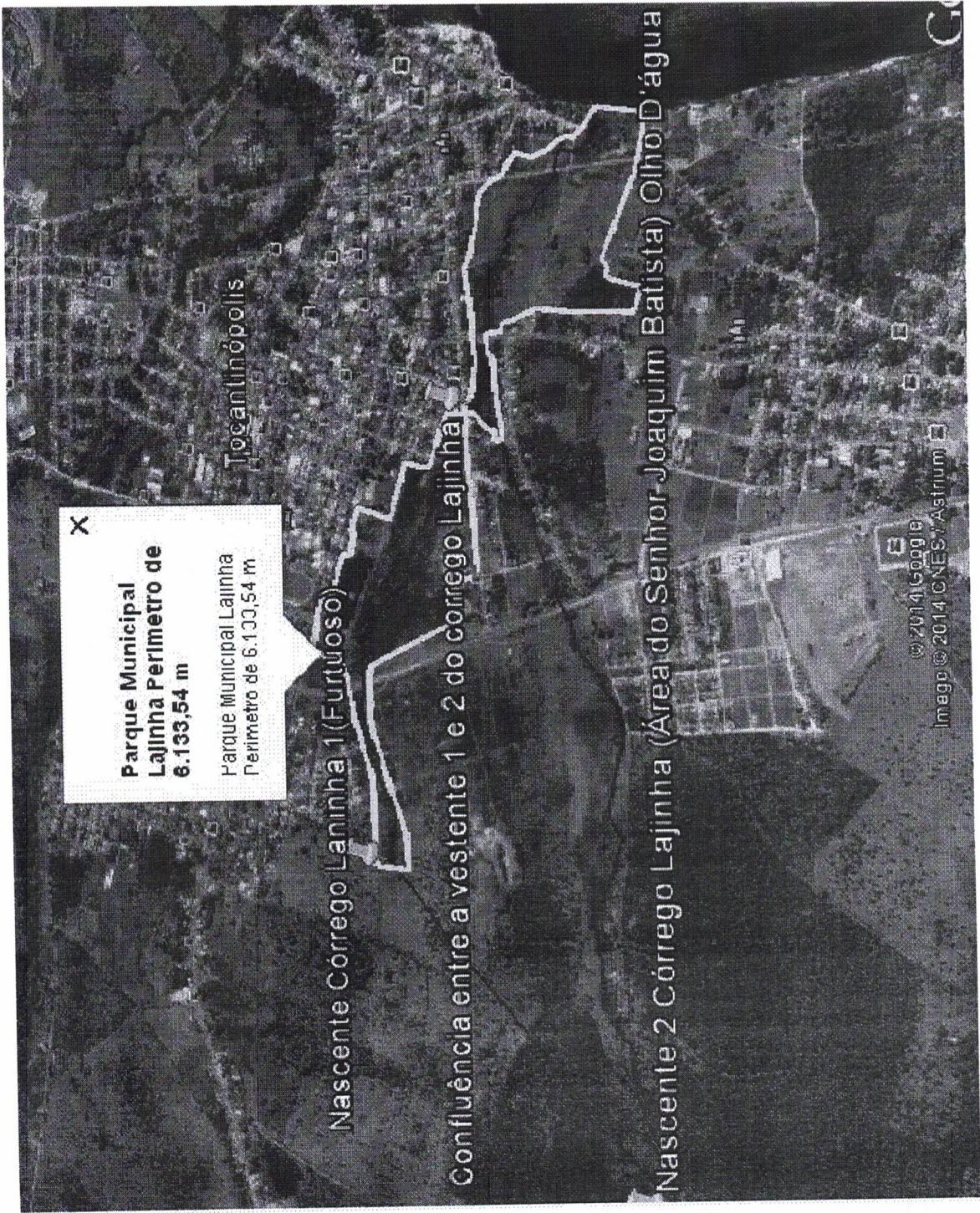


Além de proteger os recursos naturais, o parque contribuirá para a educação ambiental, a promoção do turismo ecológico e o fortalecimento da identidade cultural do município, valorizando a relação entre os cidadãos e a natureza.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024.


Lamarck Rodrigues Pimentel Marinho

Vereador (autor)



X
Parque Municipal Lajinha
Perímetro de 6.133,54 m
Parque Municipal Lajinha
Perímetro de 6.133,54 m

Nascente Córrego Laninha 1 (Furtuoso)

Confluência entre a vestente 1 e 2 do córrego Lajinha

Nascente 2 Córrego Lajinha (Área do Senhor Joaquim Batista) Olho D'água

© 2014 Google
Imagem © 2014 CNEST/Astrium

[Handwritten signature]